



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2021

**1º ADITIVO AO CONTRATO PARA REPASSE DE AUXÍLIO
FINANCEIRO EMERGENCIAL DE HABILITAÇÃO DE LEITOS
PARA SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR AO
ATENDIMENTO DE PACIENTES EXCLUSIVOS COM COVID-19,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
CURITIBA – ISCMC**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva portador do CPF nº 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC (SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS – PIEN)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, nº 334, Centro, Pien – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **Frei Diamantino Prata de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob nº 333.983.137-87, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 13.995 de 2020 e Portarias MS nº 2.595 de 06 de outubro de 2021, 3.183 de 17 de novembro de 2021 e 3.342 de 1º de dezembro de 2021, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 129/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo até 31/12/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Piên/PR, 26 de Maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

MAICON GROSSKOPF

Município de Piên

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia De Curitiba – ISCMC

Testemunhas:

1. EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Assinatura_____

2. NATHALIA AOANA MELENEK

Assinatura_____